

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2510056400100089301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** MARIA ERIDAN DA PENHA - **CNPJ/CPF:** 532.247.953-87**Endereço:** Rua Pompeu Ferreira da Ponte - 212 A - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-120**Telefone:** (85) 98725-0962**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará**Nome Fantasia:** Cagece**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pqy-hvfs-kdd>

Relato:

Relata a consumidora que possui dois imóveis, inscritos sob os números 4334892 e 12918989. Informa que as faturas emitidas pela Cagece apresentaram valores elevados.

Em relação à inscrição nº 4334892, esclarece que houve alteração de padrão, resultando na emissão de três faturas nos valores de R\$ 297,55 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), R\$ 292,03 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos) e R\$ 291,84 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). A consumidora informa que realizou uma melhoria no imóvel, mas não considera justa a mudança nos valores, uma vez que não houve aumento no consumo.

Quanto à inscrição nº 12918989, relata que a fatura foi emitida no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Após reclamação junto à Cagece, o valor foi retificado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A empresa informou que o montante corresponderia a medições não registradas entre os meses de maio a agosto de 2025, equivalentes a três meses de consumo.

Diante do exposto, a consumidora contesta a justificativa apresentada, por entender que os valores não correspondem à realidade do consumo, razão pela qual buscou o Procon em busca de intermediação para a solução do problema.

Pedido: Requer a consumidora o refaturamento das faturas correspondentes às duas inscrições.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

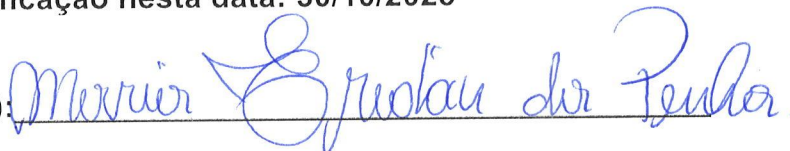
Maracanaú/CE, 30 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/10/2025

Ass. do consumidor(a):



MARIA ERIDAN DA PENHA